LEI MUNICIPAL Nº 1228 DE 16 DE abril DE 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO MORADA DO VALE NO DISTRITO DA CALIFÓRNIA DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Bairro MORADA DO VALE, que compreende a toda a extensão geográfica e o patrimônio público e privado abrangidos pelo Conjunto Residencial Morada do Vale.

Art. 2º - O Prefeito Municipal adotará todas as providências decorrentes da criação do Bairro Morada do Vale de modo que sua configuração esteja revestida de todos os aspectos legais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE abril DE 2007.

JOSÉ LUIZ DE ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2007
Autor: Luiz Roberto Coutinho-Tostão